Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o nº 538
Em 21 / 3 / 07
Ingrid T. Borges
Servidor - Matrícula 056

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo
Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo
CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Domingos Martins – ES, 21 de março 2007.

MENSAGEM Nº 36 /2007

PROPÕE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITALAR.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Ricardo Saleme
Presidente da Câmara Municipal
Domingos Martins – ES

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar destinado à Manutenção das Unidades de Saúde e Hospitalar. Nos termos dos artigos 196 e 197 da Constituição da República Federativa do Brasil, definida como de relevância pública, a Saúde é direito de todos os cidadãos, e, provê-la é dever do Estado.

Assim sendo, as exigências impostas à Municipalidade em virtude da condição de habilitado na Gestão Plena do Sistema Municipal, traduzem a finalidade da contratação de serviços de atenção à saúde, compreendendo a assistência hospitalar (internações) e ambulatorial, (procedimentos do PAB opcional) e Média e Alta Complexidade contidos nos Sistemas de Informações Hospitalares e Ambulatoriais do Ministério da Saúde, a serem prestados a todos os indivíduos que deles necessitem.

Visando garantir e aprimorar os serviços já desenvolvidos, especialmente no que tange aos atendimentos emergenciais e assistenciais prestados à população pela FHASDOMAR – Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins, torna-se imprescindível a aprovação do presente Projeto de Lei.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. e seus dignos pares o meu protesto de estima e distinta consideração.
Atenciosamente,

Wanzete Krüger

WANZETE KRÜGER
Prefeito